

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 12900

Decreta luto oficial em todo o território do Estado pelo falecimento de EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, o Rei Pelé

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento de Edson Arantes do Nascimento, o Rei Pelé,

DECRETA:

**Artigo único.** Declara luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Estado, em sinal de pesar pelo falecimento de EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, o Rei Pelé.

Curitiba, em **29 DEZ** de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil